



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ
96ª ZONA – BELA CRUZ/MARCO

Ofício nº 92/2024.

Bela Cruz, 1º de agosto de 2024.

Sr(a). Diretor(a)/Responsável
Local : 1503-CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO, 34 - BELA CRUZ

Senhor(a) Diretor(a)/Responsável,

Por ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral - Dr. Rodrigo Campelo Diógenes - e com fundamentado no artigo 137 do Código Eleitoral, **requisito** o supracitado prédio para funcionar(em) a(s) seções eleitorais abaixo indicadas.


Desta forma, solicito as necessárias providências no sentido de que no dia 06/10/2022, às 07:00hs, referido local se encontre aberto e em condições de permitir a instalação da(s) seguinte(s) Mesa(s) Receptora(s) de Votos (MRV):

Seção(ões):

81

Ressalto, ainda, que a(s) sala(s) onde será(ão) instalada(s) a(s) MRV(s) deverá(ão) possuir tomadas elétricas comuns em funcionamento e que o referido local, **também, deverá estar aberto no dia 05/10/2022**, véspera das eleições, a partir das 07:00hs, para recebimento e realização de testes na(s) urna(s) eletrônica(s) pelo delegado de prédio. Na oportunidade será(ão) entregue(s) 1 urna(s) eletrônica(s).

Por fim, solicito seja informado, no formulário em anexo, pessoa que irá exercer as funções de delegado de prédio e coordenador de acessibilidade, a qual ficará responsável pelo recebimento e guarda da(s) urna(s) eletrônica(s).


João Dehon Silva Moreira
Chefe de Cartório

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO
29 10 8 12024
